

AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Estudo Técnico Preliminar 62/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50500.042225/2025-37

2. Descrição da necessidade**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA**

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e higienização dos bebedouros e purificadores de água nas instalações do escritório-sede da Regional da ANTT em São Paulo e nos Escritórios de Fiscalização vinculados. Esses equipamentos são essenciais para o fornecimento de água potável, segura e de qualidade, sendo um fator diretamente relacionado à saúde e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes que utilizam as instalações.

Equipamentos de fornecimento de água que não recebem a manutenção adequada podem se tornar focos de contaminação por bactérias, fungos e outros microrganismos nocivos, comprometendo a qualidade da água. A higienização regular é fundamental para prevenir a proliferação desses agentes, garantindo um ambiente seguro e em conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes. Filtros sujos ou componentes desgastados também podem comprometer o desempenho dos purificadores e bebedouros, gerando falhas e aumentando o consumo de energia.

Esses serviços, além de manterem a qualidade da água fornecida, contribuem para a longevidade dos equipamentos, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e custos decorrentes de falhas operacionais.

Investir na manutenção regular dos bebedouros e purificadores reforça o compromisso da ANTT com a promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e eficiente. A manutenção preventiva garante a continuidade do fornecimento de água potável e evita riscos de contaminação, alinhando-se aos princípios de responsabilidade com a saúde pública e a gestão eficiente de recursos. Além disso, a contratação engloba o fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo necessários, assegurando que todas as intervenções sejam realizadas de maneira ágil e eficaz.

O serviço que será adquirido por meio desta contratação enquadra-se no conceito de comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

Ressalta-se que o serviço em questão enquadra-se entre aqueles que devem ser executados preferencialmente de forma indireta, conforme diretrizes aplicáveis à Administração Pública Federal, tendo em vista que não há, no quadro de servidores da ANTT, profissionais com capacitação técnica específica para a execução das atividades de higienização e manutenção dos equipamentos de água.

Ademais, trata-se de serviço de execução pontual e periódica, não configurando objeto de prestação contínua, uma vez que a demanda ocorre em intervalos previamente definidos, sem necessidade de execução permanente.

Importante destacar que a presente contratação ocorrerá nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio da Dispensa Eletrônica.

Ressalta-se que, considerando que a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações constantes nos autos não serão classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização dos bebedouros e purificadores de água, com fornecimento de peças e materiais necessários, a fim de atender a Regional de São Paulo e os escritórios de fiscalização vinculados, promovendo a segurança e o bem-estar de todos os usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo	Susi Ane Suarez da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de serviços de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água tem como objetivo assegurar a potabilidade da água disponibilizada aos servidores e demais usuários, por meio da inspeção completa dos equipamentos, abrangendo a verificação e ajuste de componentes internos e externos, tais como filtros, bombas e sistemas de resfriamento. Inclui-se, ainda, a substituição de filtros e peças desgastadas, a higienização interna e externa com produtos aprovados pela Anvisa, aptos a eliminar microrganismos sem comprometer a qualidade da água, bem como a remoção de incrustações e depósitos minerais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Padrões de qualidade

A execução dos serviços deverá observar as normas vigentes de saúde, higiene e segurança, bem como os parâmetros técnicos definidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores. Os produtos e materiais empregados deverão possuir comprovação de qualidade e procedência, garantindo a eficácia do serviço e a preservação da qualidade da água consumida.

Os serviços deverão observar as seguintes normas técnicas e regulatórias:

- NBR 14908: Aparelhos para melhoria da qualidade da água para uso doméstico — Aparelhos por pressão. Esta norma especifica os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para aparelhos utilizados na melhoria da qualidade da água;
- Portaria INMETRO 344/14: Estabelece os critérios para avaliação da conformidade de aparelhos para melhoria da qualidade da água para consumo humano, incluindo a obrigatoriedade do selo do INMETRO nos bebedouros;
- Portaria GM/MS nº 888/2021: Define os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- RDC nº 91/2016 da Anvisa: Estabelece as condições para a limpeza e desinfecção de reservatórios de água e bebedouros, incluindo a periodicidade recomendada de 180 dias para higienização.

Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização deve-se ao fato de que, são padronizados apenas aquisições como água mineral, café e açúcar e o objeto desta contratação não se restringe ao fornecimento desses insumos. Trata-se de serviço técnico especializado de manutenção e higienização de bebedouros e purificadores de água, que envolve atividades e insumos específicos não abrangidos pelos itens padronizados da plataforma, tornando sua aplicação inviável.

Natureza dos serviços

Trata-se de serviço de execução pontual e periódica, não configurando objeto de prestação contínua, uma vez que a demanda ocorre em intervalos previamente definidos, sem necessidade de execução permanente.

Prazos de execução e recebimento

Considerando a natureza preventiva e periódica dos serviços de manutenção e higienização de bebedouros e purificadores de água, o prazo para execução dos serviços será de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

O prazo total para o ciclo contratual, compreendendo a emissão da Ordem de Serviço, execução dos serviços, recebimento definitivo e processamento do pagamento, será de até **30 (trinta) dias úteis**, observando-se os trâmites administrativos internos e a legislação vigente.

Critérios de sustentabilidade

Deverão ser priorizados produtos e práticas de menor impacto ambiental, com descarte adequado de filtros e componentes substituídos, em conformidade com a legislação sobre gestão de resíduos sólidos. A medida alinha-se aos princípios da economia circular, privilegiando a manutenção e o reuso dos equipamentos existentes em detrimento da aquisição de novos aparelhos, contribuindo para a mitigação da geração de resíduos eletrônicos.

Transferência de conhecimento e tecnologia

Ao final da execução dos serviços, a empresa contratada deverá realizar a transferência mínima de conhecimento técnico à Contratante, com o objetivo de garantir a continuidade da conservação dos equipamentos e a adequada utilização dos materiais aplicados.

Essa transferência deverá incluir:

- Informações sobre os materiais e produtos utilizados na higienização e manutenção, incluindo especificações técnicas e recomendações de uso;
- Orientações sobre a forma adequada de limpeza e conservação dos bebedouros e purificadores, visando prolongar sua vida útil e manter a qualidade da água;
- Indicação de procedimentos básicos de manutenção preventiva, que possam ser realizados pela equipe interna, quando aplicável;
- Registro das peças substituídas, com indicação de modelo e compatibilidade para futuras aquisições.

Essas informações poderão ser prestadas por meio de relatório técnico, manual simplificado ou orientação direta ao responsável designado pela Contratante, garantindo a retenção do conhecimento técnico essencial para a gestão dos equipamentos.

Qualificação técnica da empresa

A manutenção e a higienização desses equipamentos demandam conhecimento técnico especializado e o uso de produtos adequados, de modo a assegurar a qualidade da água e a segurança dos usuários. Por esse motivo, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada no setor.

A empresa contratada poderá comprovar experiência na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Espera-se que possua estrutura organizacional e logística adequadas para atender às demandas da Contratante, sendo facultada a realização de vistoria técnica prévia.

Qualificação da mão de obra

Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão possuir capacitação técnica e treinamento específico para o manuseio seguro dos equipamentos, incluindo práticas adequadas de higienização e substituição de peças.

Garantias contratuais

Em razão da natureza pontual e da baixa complexidade técnica dos serviços, não será exigida a prestação de garantia contratual. A execução deverá, entretanto, observar o prazo de garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor, assegurando à Contratante o direito de exigir a repetição de serviços eventualmente rejeitados, sem qualquer ônus adicional.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para atender à necessidade de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores na Regional da ANTT em São Paulo e seus escritórios de fiscalização vinculados, foi realizado levantamento de mercado, considerando as alternativas disponíveis e as características específicas dos serviços.

Foram avaliadas as seguintes soluções:

- **Solução 1 – Substituição do fornecimento por galões de água mineral, em substituição ao uso de bebedouros e purificadores:** Apesar de reduzir custos de manutenção, implicaria aumento de custos logísticos, além de maior impacto ambiental devido ao uso de recipientes plásticos descartáveis.
- **Solução 2 – Aquisição de novos purificadores em substituição aos atuais:** Possibilitaria atualização tecnológica, mas exige custo inicial elevado e descarte dos equipamentos antigos.
- **Solução 3 – Contratação continuada de manutenção preventiva:** Garante manutenção regular e preventiva, aumentando a vida útil dos equipamentos, mas implica comprometimento orçamentário contínuo.
- **Solução 4 – Contratação não continuada de manutenção preventiva e higienização:** Permite maior flexibilidade orçamentária e realização dos serviços conforme demanda, mantendo a qualidade da água e a saúde dos usuários.

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Solução 4** representa a opção mais adequada a demanda em tela. Essa alternativa garante a higienização e a manutenção periódica dos equipamentos, assegurando a qualidade da água e a proteção da saúde dos usuários, sem comprometer o orçamento, em conformidade com a diretriz institucional de eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação não continuada de serviços especializados de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais necessários. Essa opção foi definida a partir da análise das alternativas de mercado e mostra-se a mais adequada ao contexto atual da Agência, pois garante a preservação da qualidade da água e a segurança dos usuários, ao mesmo tempo, em que possibilita maior flexibilidade orçamentária.

A execução dos serviços compreende a inspeção completa dos equipamentos, a substituição de filtros e componentes desgastados, a higienização interna e externa com produtos aprovados pela Anvisa, a desinfecção das partes em contato com a água e a remoção de incrustações minerais, assegurando o desempenho pleno dos aparelhos. Essa abordagem contribui diretamente para o prolongamento do ciclo de vida útil dos bebedouros e purificadores, evitando falhas prematuras e reduzindo custos com substituições ou reparos emergenciais.

Com relação às garantias e à qualidade, não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /2021, em razão do baixo valor estimado, da economia processual e da natureza não continuada do serviço. Ainda assim, a empresa contratada deverá oferecer garantias quanto à execução adequada das atividades, cobrindo mão de obra e materiais utilizados, conforme prazos definidos na legislação de consumo ou conforme proposta apresentada. A qualidade dos serviços será verificada por meio de inspeções e do acompanhamento da Administração, assegurando a entrega de resultados compatíveis com os padrões estabelecidos.

Não há necessidade de aglutinação de tarefas, uma vez que o escopo está claramente delimitado nos serviços de manutenção e higienização, compatíveis com a prática de mercado e amplamente disponíveis em empresas especializadas do setor. Dessa forma, a solução escolhida se mostra tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao funcionamento do mercado, permitindo que a Regional da ANTT em São Paulo e seus escritórios de fiscalização vinculados assegurem o fornecimento contínuo de água potável, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da economicidade.

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, durante o horário de expediente da Contratante, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ressalvadas situações excepcionais autorizadas previamente, não sendo admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação foi estruturada com base em levantamento das necessidades de manutenção e higienização dos equipamentos nas diferentes localidades. Para otimizar recursos e garantir maior eficiência operacional, optou-se pela consolidação dessas demandas em um único processo, aproveitando a interdependência entre as localidades.

Essa abordagem permite ganhos de escala, melhor gestão contratual e condições mais vantajosas em comparação com contratações isoladas, assegurando a qualidade da água fornecida com racionalidade no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a análise resultou na quantificação consolidada e detalhada dos serviços necessários, conforme especificação e localidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE	Localidade
1	Bebedouro tipo torre para galão de 20 litros, marca LIBELL - modelo: Master CGA	1	SEDE- RUA FORMOSA, 367 - 26º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO/SP CEP: 01049-911
	Purificador de água - marca EUROPA, modelo Noblesse HF	2	
2	Bebedouro tipo torre para galão de 20 litros, marca LIBELL - modelo: Master CGA	1	LINS- RODOVIA BR 153 (TRANSBRASILIANA)- KM. 183,8 - LINS/SP - CEP:16400-000
3	Purificador de água - marca IBLL, modelo FR600	1	FOZ DO IGUAÇU- AV. COSTA E SILVA, 1601 SALA 24, BAIRRO: PARQUE PRESIDENTE CEP.85.863-000
4	Bebedouro tipo torre para galão de 20 litros, marca IBBL - modelo: GFN2000	1	CURITIBA- AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 330, SALA 63 BLOCO ESTADUAL - CEP: 80060-090 - JARDIM BOTÂNICO PISO SUPERIOR
5	Purificador de água - marca IBLL, modelo FR600	1	CASCAVEL - AV. ASSUNÇÃO,1757 - SALA 125C, TÉRREO, BAIRRO: ALTO ALEGRE, CEP. 85805-030
	Bebedouro tipo torre para galão de 20 litros, marca LIBELL, modelo MASTER CGA	1	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.205,69

PESQUISA DE MERCADO - ANEXO I

A pesquisa de preços foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração do preço estimado nas contratações públicas.

Conforme o art. 5º da referida norma, a pesquisa de preços para determinação do valor estimado pode ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados combinadamente ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada conforme os incisos I e IV, utilizando como parâmetro o CATSER 3506 – Manutenção de Geladeiras e Bebedouros, considerando contratações realizadas há menos de um ano, bem como cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.

Ressalta-se que foram solicitadas propostas para todas as localidades envolvidas; contudo, as respostas recebidas não contemplaram integralmente todas as unidades, resultando em amostras desiguais e, em alguns casos, insuficientes para compor uma média representativa.

Diante da limitação das respostas e da alta dispersão dos valores obtidos junto aos fornecedores, optou-se por adotar como referência o valor mediano apurado no Compras.gov.br (R\$ 300,55 por item), por representar parâmetro mais estável e coerente com o valor médio indicado no DFD e com os preços praticados no mercado.

A escolha pelo valor mediano baseia-se na análise estatística apresentada no Mapa Comparativo de Preços (anexo), que evidenciou coeficiente de variação elevado nas cotações diretas, comprometendo sua representatividade. Assim, a utilização do resultado do Compras.gov.br assegura maior consistência e equilíbrio na estimativa.

Ressalta-se que, na contratação anterior (Processo SEI nº 50500.174707/2024-74), o valor médio estimado foi de R\$ 172,58, resultando em certame deserto para a maioria dos itens. O valor atual, obtido a partir do Compras.gov.br, mostra-se mais condizente com a realidade de mercado, reduzindo a probabilidade de ausência de propostas e garantindo maior competitividade.

Considerando o quantitativo total de 8 equipamentos, o valor global estimado é de R\$ 2.205,69 (dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

O Relatório da Pesquisa de Preços e o Mapa Comparativo de Preços encontram-se anexos a este ETP e registrados no processo SEI nº 50500.042225/2025-37.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será dividida em 5 (cinco) itens, sendo as cidades da prestação de serviço os critérios usados para a separação dos mesmos.

O parcelamento do objeto visa ampliar o número de empresas interessadas na dispensa de licitação, de modo a não limitar a concorrência a empresas que não operem em todas as localidades.

Além disso, a separação por localidade favorece a participação de mais empresas, cada uma em sua localidade, minimizando a possibilidade de os orçamentos contemplarem custos desnecessários com deslocamento, onerando indevidamente a contratação.

Uma vez executados os serviços, não há ações posteriores e decorrentes que ensejem a execução de outras etapas. Conforme já discorrido neste ETP que não trata-se de solução continuada, também não há que se falar em parcelar o objeto em outras etapas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 nos termos da Deliberação nº 18/2024, de 27/01/2025:

"Item 3.12 Aquisição, instalação, manutenção, higienização e reparos referentes a mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, periféricos de informática para as unidades regionais, sede em Brasília/DF e postos de fiscalização".

Ademais, a contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico 2024-2030 da ANTT, alinhada ao objetivo "Pessoas e Recursos – Oferecer estrutura física e tecnológica adequada", ao assegurar condições apropriadas de saúde e bem-estar para os usuários, por meio da manutenção preventiva e higienização dos bebedouros e purificadores de água.

Por fim, contribui para o cumprimento das diretrizes do Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS da ANTT, especialmente no Eixo 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com destaque para o Subeixo 1.3 – Gestão de Resíduos. Isso porque a execução dos serviços prevê o descarte adequado de filtros e componentes substituídos, minimizando impactos ambientais e reforçando o compromisso da Agência com a sustentabilidade social e ambiental no uso de seus recursos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantia de qualidade da água:** Evitar a proliferação de micro-organismos e o acúmulo de resíduos que podem comprometer a potabilidade da água, assegurando a saúde dos usuários.
- Aumento da vida útil dos equipamentos:** Prevenir desgastes e danos, reduzindo a necessidade de reparos corretivos e substituições.
- Redução de custos operacionais:** Diminuir gastos com manutenções emergenciais e possíveis tratamentos médicos relacionados a consumo de água contaminada.
- Conformidade com normas de saúde e segurança:** Garantir o cumprimento de exigências legais e sanitárias aplicáveis.
- Promoção de bem-estar:** Proporcionar maior confiança e conforto aos usuários, ao fornecer água de qualidade.

Ao atingir esses benefícios, os riscos operacionais são minimizados e o bom funcionamento dos equipamentos é preservado.

13. Providências a serem Adotadas

Logística: A COLOG/SP deverá garantir o acesso da empresa contratada às instalações onde os equipamentos estão localizados, assegurando condições operacionais para a realização dos serviços conforme previsto contratualmente.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequações ou investimentos adicionais em infraestrutura tecnológica, uma vez que os serviços contratados não demandam integração com sistemas ou equipamentos tecnológicos específicos.

Infraestrutura elétrica: Os serviços não exigem modificações ou reforços na infraestrutura elétrica existente, sendo os equipamentos compatíveis com as instalações atuais.

Espaço físico: Os locais onde se encontram os bebedouros e purificadores já estão adequados para a realização dos serviços, não sendo necessária a realização de obras ou adaptações físicas.

Capacitação de servidores para contratação e fiscalização

Para garantir a efetividade da contratação e a adequada fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água, é recomendável que os servidores envolvidos no processo, especialmente os fiscais, pela gestão e fiscalização contratual, recebam capacitação mínima sobre os aspectos técnicos do objeto.

Essa capacitação pode incluir orientações sobre os procedimentos de higienização, tipos de materiais utilizados, periodicidade recomendada, critérios de conformidade com normas sanitárias e indicadores de qualidade esperados. Com isso, busca-se fortalecer a capacidade técnica da equipe interna, promovendo maior segurança na tomada de decisões, melhor acompanhamento da execução contratual e mitigação de riscos operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços especializados para manutenção e higienização de bebedouros e purificadores de água apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve atividades poluentes ou de grande escala. No entanto, alguns aspectos devem ser observados:

- **Geração de resíduos:** Durante a execução dos serviços, pode haver geração de resíduos como filtros usados, peças substituídas e materiais de limpeza. Esses resíduos devem ser descartados de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.
- **Produtos utilizados:** A empresa contratada deverá utilizar produtos de limpeza e higienização que sejam biodegradáveis e não tóxicos, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.
- **Logística reversa:** Sempre que aplicável, deverá ser adotada a logística reversa para o descarte de componentes substituídos, como filtros e peças, promovendo a reciclagem ou o reaproveitamento conforme normas ambientais.
- **Consumo de recursos:** A contratação não implica aumento significativo no consumo de energia elétrica ou água, sendo considerada de baixo impacto em termos de consumo de recursos naturais.

Dessa forma, a contratação está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a sustentabilidade nas compras governamentais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o tipo de serviço a ser contratado é definido como comum no mercado e considerando ainda que é um serviço já previsto e que possui disponibilidade orçamentária, constata-se que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO DE OLIVEIRA CRUZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 09:44:55.

ROBERTO SILVA

Membro da comissão de contratação